

LEI N° 1454

AUTORIZA REALIZAR LOCAÇÃO DE PÁ
CARREGADEIRA NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

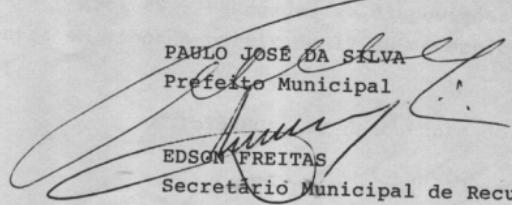
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a locação, em até 24 (vinte e quatro) meses, de uma pá carregadeira nova, sobre rodas.

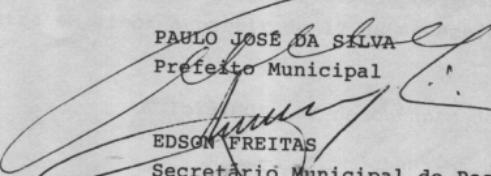
Art. 2º - A locação mencionada no artigo anterior dar-se-á, mediante processo licitatório de conformida de com a Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 23 de agosto de 1994


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração


GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete